CÓPIA

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTORA JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA 2ª VARA DO FORUM DE MATÃO-SP.

Recuperação Judicial

Autos n° 0005154-11.2012.8.26.0347

347 FJHJ.15 01229073-1 300715 1407 158

ORESTE NESTOR DE SOUZA LAPRO, Administrador Judicial da empresa **SUPERMERCADO SAO RAFAEL MATAO LTDA**, vem perante V. Exa., apresentar o relatório previsto no artigo 22 da Lei 11.101/05.

A Recuperanda apresentou balancetes até o mês de maio de 2015.

A Recuperanda no período de janeiro a maio de 2015, obteve receitas da ordem de R$ 686.030,26, tendo registrado prejuízo no valor de R$ 360.200,64.

Em 31/05/2015, a Recuperanda possuía disponibilidades de R$ 363.635,32 e estoques de R$ 1.849.885,86.

A Recuperanda gerava ainda 05 empregos diretos com proventos de R$7.094,78.

Com base nas informações constantes dos balancetes apresentados em juízo, a conclusão é de que a Recuperanda encontra-se exercendo suas atividades normalmente, não obstante continue apresentando prejuízo.

Finalmente, requer a intimação da Recuperanda para apresentar em juízo os balancetes do período de junho a julho de 2015, bem como demonstrar a composição dos estoques de R$ 1.849.885,86 constantes do balancete patrimonial levantado em 31/05/2015.

Nos termos de direito;

P. Juntada e Deferimento.

São Paulo, 24 de Julho de 2015.

Oreste Nestor de Souza Laspro

Administrador Judicial

OAB/SP nº 98.628

José Vanderlei Masson dos Santos

Perito Contador

CRC/SP 1SP 124747-0/07